

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.01.2021 -IN/SEMAP  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021-IN/SEMAP**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO QUE CELEBRAM MUNICÍPIO  
DE RUROPOLIS, ESTADO DO PARÁ E  
RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.222.297/0001-93, com sede administrativa na Rua 10 de maio, 263, Bairro Centro, Cidade de Rurópolis - PA, CEP 68.165-000, neste ato representado pelo Sr.º JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 587.574.142-20, residente e domiciliado no município de Rurópolis/PA, denominado simplesmente CONTRATANTE; e do outro lado, **RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES, CPF 190.357.482-04 e RG 6041548 PC/PA**, Residente na RUA ROSA VERMELHA, 235, PROXIMO A FIT, AEROPORTO VELHO, Santarém-Pará,, de agora em diante denominada **CONTRATADO**, lavraram o presente instrumento firmado com base em processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021-IN/SEMAP**, nos termos do caput do art. 25, II da Lei no 8.666/93 e alterações respectivas, ajustam o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato de nº **003.01.2021-IN/SEMAP**, firmado entre as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei no 8.666/93, até a data de 31 de dezembro de 2023, visando **CONTRATAÇÃO DE CONTADOR, COM NOTÓRIO CONHECIMENTO NA ÁREA PÚBLICA, PARA PROCEDER O REGISTRO CONTÁBIL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ELABORAÇÃO MENSAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TCM/PA, GERAÇÃO E REMESSA DOS RELATÓRIOS FISCAIS E ELABORAÇÃO DO BALANÇO GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP.**

**CLÁUSULA SEGUNDA– DO FUNDAMENTO LEGAL**

A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em 31/12/2022 e findando-se em 31/12/2023.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor da presente avença é de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscientos reais)** mensais, pelo período de 12 (doze) meses, e acrescido no final do exercício o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** correspondente ao fechamento do balanço geral do Município, com vencimento até 31/12. Totalizando o valor de **R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais)**, sobre os valores



do efetivo recebimento dos pretendidos pelo Contrato, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida. **Dados Bancários, Banco do Brasil Agência: 130-9 Conta Corrente: 55791-9, mas podendo ser aditivado o referido valor neste período.**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O objeto deste instrumento de contrato terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, na seguinte dotação:

##### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023.**

**Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN**

**04.123.0001.2.022 – Manutenção das Atividades da SEFIN.**

**3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.**

**15000000 – Fonte.**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor, a empresa deverá apresentar as certidões referentes a regularidade fiscal no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de retenção de pagamentos, até apresentação da mesma.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rurópolis/PA, 30 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**  
**CNPJ-MF, Nº 10.222.297/0001-93**  
**CONTRATANTE**

**RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES**  
**CPF 190.357.482-04**  
**CONTRATADO**



**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_